



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JUAZEIRO DO NORTE/CE

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA DE ESTÁGIO EM DIREITO**

EDITAL DPF/JNE/CE nº 1/2024

A Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/Ceará, torna público as respectivas universidades CONVIDADAS, a abertura de inscrições visando o preenchimento de 3 (três) vagas para contratação imediata e 10(dez) vagas para cadastro de reserva, isso para o estágio de graduação em Direito na Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção e à formação de cadastro de reserva de estagiários para lotação na Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE, podendo participar os estudantes que:

- a) estiverem regularmente matriculados nas universidades convidadas, URCA, UNILEÃO, UNIFAP e UNINASSAU.
- b) estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- c) Estejam cursando do 5º ao 7º semestre;
- d) Não detenham antecedentes criminais;
- e) o prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses contados da data da disponibilização do resultado final e da respectiva homologação do certame, não cabendo prorrogação.



1.2 . Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3 O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.125,69 (um mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais.

1.4 O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado.

1.5 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6 Será observada para o estágio a seguinte carga horária:

a) de 30 (trinta) horas semanais, para estagiários em nível de graduação, cujo horário será determinado pelo chefe da Delegacia da Polícia Federal em Juazeiro do Norte;

1.7 A presente seleção será composta de quatro etapas.

1.7.1 A primeira etapa será realizada pelas universidades parceiras, as quais devem apresentar para a Delegacia de Polícia Federal, as listas dos alunos selecionados, com ao menos 4(quatro) dias antes da prova objetiva, observando para tanto, critérios objetivos. A Lista terá a limitação de 50(cinquenta) selecionados(as) por universidade;

1.7.2 A Segunda etapa, prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE, com realização das provas nas universidades parceiras;

1.7.2 A terceira etapa será a entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Delegacia de Polícia Federal de Juazeiro do Norte/CE, a ser realizada com os aprovados, no caso, treze candidatos;

1.7.4 A quarta etapa será de investigação social.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A participação no processo seletivo compreende a fase de inscrição, devendo, para tanto, serem observados os procedimentos contidos neste edital.



2.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados.

2.3 São pré-requisitos para a inscrição no processo seletivo:

2.3.1. Podem inscrever-se estudantes matriculados do 5º ao 7º semestre do curso superior de Direito, haja vista a possibilidade de renovação do contrato de estágio, ou seja, pode o selecionado permanecer pelo período de até 02(dois) anos na DPF/JNE/CE.

2.3.2 As inscrições serão realizadas diretamente pela universidade convidada, a qual deverá apresentar a lista de selecionados, observando o quantitativo apresentado no item 1.8;

2.3.3 A inscrição deve conter no mínimo, documento oficial com foto (RG ou CNH), o nome completo e filiação, nº do CPF, nº do RG, endereço residencial, e-mail, telefone, e todos os demais dados constantes na matrícula do selecionado;

2.3.4 Não responder a Inquérito Policial ou ação penal;

2.4 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá procurar a respectiva coordenação do curso de direito.

2.5 A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo. A DPF/JNE/CE, realiza suas atividades ordinariamente, das 08hs às 18hs.

2.6. O candidato deverá informar seus dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigi-lo desde que exclua sua inscrição e a refaça dentro do período previsto neste edital.

- a) será aceita somente uma inscrição por candidato;
- b) não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- c) o e-mail e telefone declarado deve ser válido;
- d) A comunicações referente a presente seleção serão realizadas por intermédio das universidades parceiras, que adotarão forma de maior difusão;

2.7. O candidato que desejar atendimento pelo nome social, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.



- a) na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b) o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio) e para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.8. A publicação das listas de inscrições deferidas serão encaminhadas aos coordenações do Curso de Direito das Universidades convidadas.

2.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Prova será aplicada, presencialmente, nas respectivas universidades parceiras (logística pela referida universidade), no dia 13 de dezembro de 2024, de 9 às 12 horas (horário de Brasília);

4.2. Este processo seletivo é composto por 03 (três) etapas:

- I- A primeira fase, será uma seleção prévia de 50(cinquenta) candidatos, a ser realizada pela universidade parceira;
- II- a segunda fase será composta de uma prova objetiva, a ser realizada pelos candidatos indicados pelas universidades parceiras, com 40(quarenta questões), abrangendo as matérias de Direito Penal, Processo Penal, Constitucional e Administrativo, de caráter classificatório e eliminatório;
- III- entrevista, podendo ser abordado o conteúdo programático da segunda fase, de caráter classificatório e eliminatório.
- IV- investigação social de caráter eliminatório.



5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. A publicação da lista dos alunos selecionados, que serão as de maiores notas, serão divulgados pelas respectivas universidades parceiras, a qual após divulgação, enviará para esta DPF, no email gab.jne.ce@pf.gov.br, os nomes e todos os dados exigidos na inscrição.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao resultado das provas, que deverão ser interpostos eletronicamente no dia **16/12/2024, isso referente a prova objetiva**, e encaminhados exclusivamente para o endereço de e-mail: gab.jne.ce@pf.gov.br.

5.3. As publicações do resultado dos recursos e da lista final de inscrições deferidas serão encaminhadas as coordenações do Curso de Direito das Universidades convidadas, quedarão publicidade.

5.4. O gabarito provisório da prova objetiva será encaminhado as coordenações do Curso de Direito das Universidades, que darão publicidade.

5.5 Os recursos relativos ao gabarito deverão ser interpostos, **no prazo de 24 horas**, no seguinte e-mail: gab.jne.ce@pf.gov.br.

5.6. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile ou outro meio não previsto neste Edital.

5.7. O resultado final da seleção será divulgado pelas Universidades parceiras a qual o candidato esteja matriculado, bem como poderá, a critério da DPF/JNE/CE, realizar a comunicação no respectivo contato informado no ato da inscrição.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas na data provável de 13 de dezembro de 2024, com duração de 3 hs, das 9 hs às 12 hs, segundo o horário de Brasília/DF.

6.2 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

6.3 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 40 (quarenta) questões, com as seguintes distribuições:

- I- Direito Penal e Processo Penal valendo 2 (dois) pontos, perfazendo o total de 40 (oitenta) pontos.
- II- Direito Constitucional e Direito Administrativo valendo 1 (um) ponto, perfazendo 20 (vinte) pontos.



III- Uma alternativa errada, anulará uma certa, sendo o erro nas questões de processo penal e penal, o desconto de dois pontos.

6.4 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o **código C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o **código E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.5 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.6 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

6.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

6.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial do seu nome e do número de seu documento de identidade.

6.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas.

6.11 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



7.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do [Estatuto do Idoso](#);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Direito Penal e Processo Penal;
- c) coeficiente de rendimento da universidade;
- d) tiver prestado serviço eleitoral voluntário;
- e) tiver a maior idade (no caso de ainda persistir o empate).

8. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1 – O resultado final da seleção, contendo os selecionados e o respectivo cadastro de reserva será comunicado as universidades convidadas as quais realizarão a difusão.

8.2 – As datas de divulgação ficarão a critério desta DPF/JNE/CE;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar junto a coordenação da Universidade comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo.

9.3 O candidato também poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo por meio do telefone (88) 3311-3224 e (88) 3311-3228 ou do e-mail gab.jne.ce@pf.gov.br.

9.4 O candidato selecionado deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a DPF/JNE/CE, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, através do e-mail gab.jne.ce@pf.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço de correspondência, de e-mail e dados telefônicos.

9.5 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

9.6 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte.

9.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



9.8 O tratamento dos dados pessoais dos candidatos será realizado para fins de execução do processo seletivo regulado neste edital, no cumprimento de obrigação legal (art. 7º, II, e art. 11, II, "a" da [Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018](#)), por força do disposto nos artigos 37, II, 127, § 2º e 129, § 3º da [Constituição Federal de 1988](#), em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018](#)).

9.9 Informações sobre os tipos de dados pessoais tratados, operações de tratamento, hipóteses de compartilhamento e divulgação, período de armazenamento e eliminação, direitos dos titulares dos dados, bem como informações sobre medidas de segurança para proteção dos dados pessoais estão descritas no Aviso de Privacidade, conforme o Anexo V deste edital, que o integra para todos os fins e do qual o candidato manifesta ciência e concordância ao realizar sua inscrição.

Assinado eletronicamente

DANIEL PINHEIRO LEITE PESSOA RAMOS
Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7 Poder legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público e Advocacia Pública. 10. Da segurança Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e Administração Pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Legislação pertinente. 4.1.1 Lei nº 8.112/1990. 4.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da Administração Pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 7



Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da Administração Pública. 10.1 Controle exercido pela Administração Pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

DIREITO PENAL: 1 Introdução ao direito penal. 1.1 Conceito, caracteres e função do direito penal. 1.2 Princípios básicos do direito penal. 1.3 Relações com outros ramos do direito. 1.4 Direito penal e política criminal. 2 A lei penal. 2.1 Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 2.2 Lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Imunidade. 2.4 Condições de punibilidade. 2.5 Concurso aparente de normas. 3 Teoria geral do crime. 3.1 Conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. 3.2 Bem jurídico. 3.3 Tempo e lugar do crime. 3.4 Punibilidade. 3.5 Concurso de crimes e crime continuado. 4 Teoria do tipo. 4.1 Crime doloso e crime culposo. 4.2 Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. 4.3 Erro de tipo. 4.4 Classificação jurídica dos crimes. 4.5 Crimes comissivos e omissivos. 4.6 Crimes de dano e de perigo. 4.7 Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. 4.8 Iter criminis. 4.9 Consumação e tentativa. 4.10 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4.11 Arrependimento posterior. 4.12 Crime impossível. 5 Ilícitude. 5.1 Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 6 Teoria geral da culpabilidade. 6.1 Fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. 6.2 Princípio de culpabilidade. 6.3 Culpabilidade e pena. 6.4 Causas de exclusão da culpabilidade. 6.5 Imputabilidade. 6.6 Erro de proibição. 7 Concurso de agentes: autoria e participação; conduta delituosa; resultado; relação de causalidade; imputação. 8 Teoria geral da pena. 8.1 Cominação das penas. 8.2 Penas privativas de liberdade. 8.3 Penas restritivas de direitos. 8.4 Regimes de pena. 8.5 Pena pecuniária. 8.6 Medidas de segurança. 8.7 Aplicação da pena. 8.8 Elementares e circunstâncias. 8.9 Causas de aumento e de diminuição das penas. 8.10 Fins da pena. 8.11 Livramento condicional e suspensão condicional da pena. 8.12 Efeitos da condenação. 8.13 Execução penal. 9 Extinção da punibilidade. 9.1 Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 9.2 Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 10 Crimes. 10.1 Crimes contra a pessoa. 10.2 Crimes contra o patrimônio. 10.3 Crimes contra a propriedade imaterial. 10.4 Crimes contra a propriedade intelectual. 10.5 Crimes contra a



organização do trabalho. 10.6 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 10.7 Crimes contra a dignidade sexual. 10.8 Crimes contra a família. 10.9 Crimes contra a incolumidade pública. 10.10 Crimes contra a paz pública. 10.11 Crimes contra a fé pública. 10.12 Crimes contra a administração pública. 10.13 Crimes contra as finanças públicas 10.13.1 Teoria da coculpabilidade. 10.14 Dos crimes contra o Estado democrático de Direito.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Direito processual penal. 1.1 Princípios gerais, conceito, finalidade, características. 1.2 Fontes. 1.3 Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades. 1.4 Sistemas de processo penal. 2 Inquérito policial. 2.1 Histórico; natureza; conceito; finalidade; características; fundamentos; titularidade; grau de cognição; valor probatório; formas de instauração; notitia criminis; 47 delatio criminis; procedimentos investigativos; indiciamento; garantias do investigado; conclusão; prazos. 3 Processo criminal: finalidade, pressupostos e sistemas. 4 Ação penal. 4.1 Conceito, características, espécies e condições. 4.2 Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliares da justiça, assistentes, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeições. 5 Competência. 6 Juizados especiais criminais: aplicação na justiça federal. 7 Termo circunstanciado de ocorrência; atos processuais; forma, lugar e tempo. 8 Provas. 8.1 Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. 8.2 Princípios gerais da prova, procedimento probatório. 8.3 Valoração. 8.4 Ônus da prova. 8.5 Provas ilícitas. 8.6 Meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 8.7 Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários. 8.8 Exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral. 9 Prisão. 9.1 Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento. 9.2 Prisão em flagrante. 9.3 Prisão temporária. 9.4 Prisão preventiva. 9.5 Princípio da necessidade, prisão especial, liberdade provisória. 9.6 Fiança. 9.7 Medidas cautelares diversas da prisão. 10 Processo criminal. 10.1 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 10.2 Citação, intimação, interdição de direito. 10.3 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 10.4 Sentença: coisa julgada, habeas corpus, mandado de segurança em matéria criminal. 11 Processo criminal de crimes comuns.

